

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## ATA

Aos três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h da manhã, atendendo a convocação do Edital nº 017/2025, de 31/10/2025, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão, com todos os membros presentes, e logo em seguida, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, realizado o sorteio para escolha do Relator, sendo designado, o Vereador **Antônio Pedro da Silva**, que se responsabilizará pela emissão dos Pareceres das matérias adiante mencionadas, que serão incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia dezenove do mês em curso. Iniciada a discussão do Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, e dá outras providências**”, Os pontos considerados importantes nessa discussão, foram os seguintes: Primeiro, constatamos que este projeto visa o fortalecimento da infraestrutura econômica, social e urbana do município, que ocorrerá simultaneamente com a implantação das políticas públicas, cujos resultados serão vistos em curto período de tempo. Também foi observado, que consta na sua elaboração, um demonstrativo de receita realizada no período de 2022/2025, vislumbrando um comparativo de evolução, com o mesmo objetivo, com uma ilustração da tabela II sobre a Receita Corrente Líquida para 2026. Por conseguinte, vimos que foram elencados todos os programas existentes, com seus conteúdos, metas e ações, discriminados no Anexo IV e, no Anexo V, encontra-se um resumo de todos, contendo uma síntese das ações propostas, por função e sub-função, que passam a compor o PPA, a partir da aprovação do presente projeto. Em seguida, foi discutido o teor contido no Projeto de Lei nº 018/2025, também de autoria do Executivo Municipal, que “**Estima a receita e fixa a despesa do município de Jupi para o exercício de 2026 e dá outras providências**”, que se encontra em sintonia com o PPA – Plano plurianual vigente para o exercício de 2026. Sabendo-se que a principal fonte de arrecadação tributária se concentra nos repasses da União, cuja constatação, afirma-se diante de transferências de parte de alguns impostos arrecadados pelo Governo Federal, notadamente do **FPM**, além de outros recursos, a exemplo do **ICMS** e **IPVA** transferidos pelo Estado, o que demonstra uma total dependência dos municípios pequenos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zulmíro Guilherme

por essas transferências financeiras, entretanto, ainda assim, a nível federal, alimenta-se uma expectativa promissora com melhorias na arrecadação, visto que, podemos buscar outros incrementos ofertados pelo **ISSQN** e **IPTU**, cujos segmentos tributários também contribuem, significativamente na arrecadação. Em relação às despesas, previstas, contemplam os programas definidos no **PPA**, as metas e prioridades da **LDO**, além de considerar os dispêndios específicos de cada dotação. Os valores de cada eixo, com ênfase para os temas, educação, saúde, assistência social, agricultura, segurança e previdência social e os demais a saber, distribuídos por áreas de atuação, de total necessidade do

(Cento e quarenta e três milhões e trezentos e quarenta mil reais), que serão administrados com total responsabilidade de gestão, em conjunto com os demais órgãos colegiados. Portanto, após a discussão, optaram por unanimidade pela aprovação dos projetos acima citados, e encerram a presente Sessão às 09h:55min. da manhã, determinando de imediato, a elaboração do relatório, e a conclusão do Parecer, a fim de que, se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, Jupi, em 03 de novembro de 2025.

**Fábio Júnior Teixeira**

**PRESIDENTE**

**Antônio Pedro da Silva**

**SECRETÁRIO**

**José Adriano da Silva**

**MEMBRO**



## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

## ATA

Aos 03 (três) do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h12min. da manhã, estando **ausente a Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos**, reuniram-se os demais membros desta Comissão Permanente, para deliberar sobre os **Projetos de Lei: Nº 017/2025, que “Dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências” e nº 018/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o Exercício de 2026 e dá outras providências”**. Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo em seguida, em cumprimento ao § único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator ou Relatora das matérias em análise, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, para emissão dos Pareceres. A designação foi aceita e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis e, entendendo as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o orçamento no âmbito do município de Jupi, votam pela aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h05min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 03 de novembro de 2025.

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvêrio  
PRESIDENTE

  
Fábio Júnior Teixeira  
SECRETÁRIO



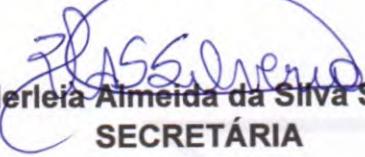
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,  
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA  
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

**ATA**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h20min. da manhã, com a ausência do Vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, reuniram-se os demais membros desta Comissão, para deliberar sobre os Projetos de Lei: **Nº 017/2025**, que “Dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências” e **nº 018/2025**, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o Exercício de 2026 e dá outras providências”. Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo após, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator ou Relatora das matérias, sendo designada a Vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**, para emissão dos Pareceres referentes aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão favoráveis aos mesmos e entendendo as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o Orçamento no âmbito do município de Jupi, votam pela aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h40min. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 03 de novembro de 2025.

  
José Adriano da Silva

**PRESIDENTE**

  
Vanderleia Almeida da Silva Silvério

**SECRETÁRIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

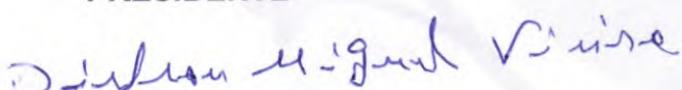
# Casa Zulmíro Guilherme

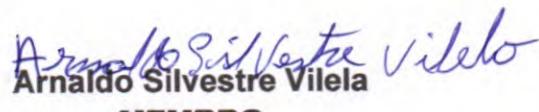
### COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### ATA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08h40min. da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, reuniram-se para análise e emissão de Pareceres referente aos Projetos de Lei: **Nº 017/2025**, que “Dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências” e **nº 018/2025**, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o Exercício de 2026 e dá outras providências”. Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. Dando Início, foi feita a análise dos referidos projetos e de seus anexos. Em seguida, estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo após, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Dielson Miguel Vieira** para emissão dos Pareceres referentes aos Projetos de Lei acima mencionados. A designação foi aceita e o Relator faz uso da palavra e informa que irá apresentar Parecer favorável à aprovação dos projetos, devido os mesmos estarem em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 09h20min. da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi, em 13 de novembro de 2025.

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

  
Dielson Miguel Vieira  
SECRETÁRIO

  
Arnaldo Silvestre Vilela  
MEMBRO



## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DOS ANIMAIS

### ATA

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h35min. da manhã, reuniu-se a Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e Direitos dos Animais da Câmara Municipal, para apreciação e emissão de Parecer sobre os Projetos de Lei: Nº 017/2025, que "Dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual do Município – PPA 2026/2029, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao que preceitua a Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, e dá outras providências" e nº 018/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências". Ambos de autoria do Poder Executivo Municipal. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão, que registrou a presença dos demais membros e informou que ambos os projetos estavam sob análise desta Comissão conforme determinação regimental. Em seguida, iniciou-se a discussão técnica sobre o conteúdo das duas matérias. Em seguida, estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo após, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, para emissão dos Pareceres referentes aos Projetos de Lei acima mencionados. Após designação aceita foi exposto que o Projeto de Lei nº 017/2025, apresenta estrutura compatível com as normas constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo diretrizes, programas e metas para orientar o planejamento municipal pelos próximos quatro anos. Da mesma forma, o Projeto de Lei nº 018/2025 demonstrou compatibilidade com o PPA e com a LDO, assegurando a organização das receitas e despesas necessárias para a continuidade das ações governamentais no exercício de 2026. Os membros da Comissão destacaram os pontos positivos das peças orçamentárias, tais como a manutenção das políticas públicas essenciais, o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais, o equilíbrio fiscal, a regionalização das ações e a continuidade dos programas de saúde, assistência social e cidadania. Na sequência, foram registradas as observações e recomendações sobre pontos que demandam ajustes, incluindo a necessidade de maior detalhamento de ações na área da saúde, especialmente em saúde mental e vigilância epidemiológica; o fortalecimento da rede socioassistencial; a criação de políticas de geração de emprego e renda; a ampliação das ações voltadas a grupos vulneráveis na área de direitos humanos; e a urgente inclusão de programas destinados à proteção e ao bem-estar animal. Após discussão e análise conjunta, a Comissão deliberou pela aprovação dos Projetos de Lei nº 017/2025 e nº 018/2025, emitindo Parecer favorável, porém com recomendações de aprimoramento nos pontos mencionados, registrando-se que tais recomendações deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zulmíro Guilherme

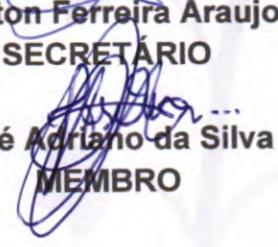
Executivo Municipal para conhecimento e possível incorporação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40min. da manhã, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão. Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2025.



Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro  
SECRETÁRIO



José Adriano da Silva  
MEMBRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20251126110845.pdf  
assinado por: idUser 452

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br 📩 cmvjupi@gmail.com